



RESOLUÇÃO Nº 005 – CONSU/2004

“APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA – PARA OS CAMPI DE ALMENARA E JANAÚBA E A REATIVAÇÃO DO REFERIDO CURSO PARA O CAMPUS DE JANUARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por seu Presidente **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral vigentes ” *ad referendum*” do plenário deste órgão colegiado superior considerando:

- O Decreto nº 43586 de 15 de setembro de 2003;
- A aprovação pelo Conselho Departamental conforme ata de reunião realizada em 20/04/2004;
- A redução da demanda para o Curso Normal Superior nas habilitações oferecidas;
- A resolução Nº 046/CEPEX/2004,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a criação do **Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena** – nos campi de Almenara e Janaúba e reimplantação do referido Curso para o Campus de Januária .

Art. 2º – Excepcionalmente, considerando que não foram oferecidas vagas pelo Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES, as vagas a serem oferecidas pelo processo seletivo de julho de 2004, serão 35 (Trinta e cinco).

Art. 3º – A continuidade da oferta do Curso de Pedagogia nos municípios supracitados dependerá da demanda observada na relação candidato/vaga nos dois processos seletivos subseqüentes.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros, 28 de abril de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Presidente do Conselho Universitário